



Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO  
Recebido em 15/06/22  
Assinatura: Cleiton Rocha da Silva  
CPF: nº 037.488.094-84  
Coordenador do Sistema de Controle interno

## LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 559/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejinho, o “DIA MUNICIPAL DO CICLISTA E DO CICLISMO”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica instituído no calendário de Eventos Oficiais do município de Brejinho o “DIA MUNICIPAL DO CICLISTA E DO CICLISMO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 10 de junho de 2022

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
13/06/2022  
  
Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00